Prezada Família,

Sentimo-nos muito prestigiados com a sua escolha de estar conosco em nossa missão de formar crianças e jovens, ao mesmo tempo em que enfatizamos a importância da parceria família/escola na construção de valores e no desenvolvimento de habilidades acadêmicas, imprescindíveis ao enfrentamento dos desafios atuais e daqueles que virão ao longo da vida – afinal, um futuro promissor se constrói com atitudes e ações sólidas no presente. Parafraseando Vincent Van Gogh, “sonhamos a nossa pintura e, ao acordar, pintamos o nosso sonho”.

Vamos nos projetar para 2026?

Preparamos o Edital em anexo com todos os informes necessários à participação no nosso processo, que engloba três etapas distintas: conhecimentos acadêmicos do candidato, informações às famílias que chegam e, por fim, efetivação da matrícula.

Aos pais, parceiros em nossa tarefa de educar, agradecemos a confiança depositada nas escolas da Rede Verbita de Educação. Só assim podemos cumprir com êxito o propósito de sermos agentes de cultivo das ‘sementes do futuro’: **nossas crianças e jovens de hoje.**

Rede Verbita de Educação

Direção de Ensino da Educação Básica

A Associação Propagadora Esdeva, por meio da Rede Verbita de Educação, e nos termos de seus normativos, torna público este Edital, em que estão estabelecidos os critérios e as condições do processo de admissão de novos estudantes para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º: A inscrição deverá ser realizada no site www.academia.com.br. Em caso de dúvidas, a família poderá entrar em contato presencial ou por telefone (32 2102-7700 – Ramal: 2) com a Central de Relacionamento do Colégio Academia.

Art. 2º: Após a inscrição, a Central de Relacionamento do Colégio entrará em contato para o atendimento da família e apresentação da escola.

Art. 3º: A próxima etapa do processo seletivo é a realização de uma entrevista com o Serviço de Orientação Educacional ou Coordenação Pedagógica.

Art. 4º: Após o resultado da entrevista, em caso de aprovação, a família terá a vaga pelo prazo estipulado no artigo 5º.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS

Art. 5º: Após a entrevista com a Orientação Educacional, caso o(a) aluno(a) esteja apto(a), a vaga será garantida no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** ou enquanto existirem vagas para os interessados em matricular em nossa instituição.

Art. 6º: Para a efetivação da matrícula, os responsáveis legais deverão dirigir-se à Secretaria do Colégio, de posse dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de escolaridade até 13/12
- Declaração de transferência após 13/12
- Declaração de adimplência da escola de origem
- Histórico escolar (quando já disponível)
- Registro do percurso escolar (Educação Infantil)
- Cópia do cartão de vacina (Educação Infantil)
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis do(a) estudante e do(a) responsável ou tutor legal.
- Cópia do CPF e RG do(a) estudante

Art. 7º: Observações:

I. Caso as informações declaradas na inscrição não forem comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação de documentos, a matrícula não poderá ser efetivada.

II. Para as crianças da Educação Infantil, deverá ser apresentado o relatório de desenvolvimento do ano anterior da instituição de origem.

Art. 8º: As dúvidas sobre o processo de matrícula deverão ser sanadas com a Central de Relacionamento do Colégio Academia.

E-mail: centralderelacionamento@academia.com.br

Telefone: (32) 98402-7597

Art. 9º: Em conformidade com a legislação vigente e com o Regimento Interno das unidades da Rede Verbita de Educação, o Colégio Academia considera a seguinte faixa etária para o processamento das matrículas:

I. Educação Infantil: Maternal I (1 ano – crianças nascidas até 31/03/2025).

II. Educação Infantil: Maternal II (2 anos – crianças nascidas até 31/03/2024).

III. Educação Infantil: Maternal III (3 anos – crianças nascidas até 31/03/2023).

IV. Educação Infantil: 1º Período (4 anos – crianças nascidas até 31/03/2022).

V. Educação Infantil: 2º Período (5 anos – crianças nascidas até 31/03/2021).

VI. Ensino Fundamental: 1º Ano (6 anos – crianças nascidas até 31/03/2020).

VII. As crianças candidatas ao Maternal I já devem estar andando, ou seja, caminhando sozinhas ou sem auxílio, no início das aulas do ano letivo de 2026.

VIII. Não serão aceitos estudantes fora da faixa da idade com duas reprovações.

IX. Outras situações especiais serão submetidas à Comissão Pedagógica da Rede Verbita ainda na fase de inscrição.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO INTEGRAL

Art. 10º: É requisito imprescindível e obrigatório para análise e deferimento da matrícula no integral:

I. Estar em situação regular quanto aos requisitos acadêmicos e educacionais, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com os normativos internos, inclusive disciplinares, próprios da Rede Verbita de Educação.

II. Estar matriculado no ensino regular no Colégio Academia.

Art. 11º: O Colégio Academia oferece, aos estudantes da Educação Infantil aos do 5º Ano do Ensino Fundamental, um tempo maior de permanência e convivência, em um ambiente seguro, agradável e acolhedor, possibilitando a vivência de maiores experiências e oportunidades de desenvolvimento.

CAPÍTULO IV - DOS VALORES

Art. 12º: A confirmação de vaga ocorrerá após pagamento da matrícula, considerada a primeira parcela das doze mensalidades e "aceite" no contrato correspondente ao período letivo de 2026.

I. É garantida a matrícula com o valor integral de 2025, ou seja, sem o reajuste para 2026, aos novatos que, porventura, efetivarem a matrícula até o dia 19 de dezembro de 2025.

II. O valor da matrícula poderá ser dividido em até 4 (quatro) parcelas no cartão de crédito, de acordo com a tabela de regras para parcelamento, ou 1 (uma) parcela no boleto a qualquer momento da matrícula:

REGRAS PARA PARCELAMENTO NO CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO		
Datas	**Cartão de crédito**	**Boleto**
Matrículas realizadas em setembro	Até 4x no cartão de crédito	1x no boleto
Matrículas realizadas em outubro	Até 3x no cartão de crédito	1x no boleto
Matrículas realizadas em novembro	Até 2x no cartão de crédito	1x no boleto
Matrículas realizadas em dezembro	1x no cartão de crédito	1x no boleto

III. O valor da matrícula (1ª parcela), quando efetivada até a data selecionada, está disposto na tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS 2025 – REFERÊNCIA PARA A 1ª PARCELA DA REMATRÍCULA (INCISO I)		
Curso	**Série**	**Valor**
EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERNAL	R$ 1.454,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1º e 2º PERÍODO	R$ 1.454,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ao 5º ANO	R$ 1.738,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6º ao 9º ANO	R$ 1.745,00
ENSINO MÉDIO	1ª e 2ª SÉRIE	R$ 1.837,00
ENSINO MÉDIO	3ª SÉRIE	R$ 1.933,00

IV. O valor das demais parcelas será ajustado conforme a mensalidade de 2026.

CAPÍTULO V - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Art. 13º: Para o processo de matrículas ao período letivo de **2026**, estão disponíveis as vagas apresentadas no quadro abaixo:

Segmento	Série	Turno	Turmas	Total de vagas
Educação Infantil	Maternal I	Tarde	2 turmas	30
	Maternal II	Tarde	3 turmas	54
	Maternal III	Tarde	3 turmas	54
	1º Período	Tarde	4 turmas	80
	2º Período	Tarde	4 turmas	100
E. F. Anos Iniciais	1º ano	Tarde	4 turmas	120
	2º ano	Tarde	4 turmas	120
	3º ano	Tarde	3 turmas	90
	4º ano	Tarde	3 turmas	105
	5º ano	Tarde	3 turmas	105
E. F. Anos Finais	6º ano	Manhã	2 turmas	80
	6º ano	Tarde	2 turmas	80
	7º ano	Manhã	3 turmas	120
	7º ano	Tarde	1 turma	40
	8º ano	Manhã	4 turmas	160
	9º ano	Manhã	3 turmas	120
Ensino Médio	1ª série	Manhã	4 turmas	160
	2ª série	Manhã	4 turmas	160
	3ª série	Manhã	3 turmas	120

Parágrafo Único: A abertura de turma está condicionada ao número mínimo de estudantes que atinjam o ponto de equilíbrio da turma. Em casos nos quais o número de interessados não for suficiente para a composição da turma, a família será comunicada até o dia **22 de janeiro de 2026.**

CAPÍTULO VI - DOS PARCEIROS

Art. 14º: A Rede Verbita de Educação adota materiais e ferramentas educacionais especificas, que formam o conjunto indivisível de serviços, que compreendem simulados, livros impressos e digitais, acesso à plataforma digital com senha individual, intransferível e de acordo com a vigência da matrícula.

Art. 15º: Para proporcionar esses serviços, a Rede Verbita atua com os seguintes parceiros no desenvolvimento didático-pedagógico:

I. Programa de Língua Adicional – Verbita *for life* para a Educação Infantil (maternal II ao 2º período), para Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e para o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9ºano)

II. Nave à vela, na Aprendizagem *maker*, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

III. SAS Plataforma de Educação para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio. O valor do material e a orientação para a compra encontram-se na Secretaria de cada unidade escolar da REDE VERBITA DE EDUCAÇÃO.

IV. Redação Nota 1000" (do 6º ano à 3ª série do EM).

Parágrafo Único: A instituição poderá realizar a troca do material caso seja necessária.

CAPÍTULO VII – DESCONTO COMERCIAL

Art. 16º: Para se tornar elegível e poder pleitear por um dos descontos disponibilizados pela instituição, os interessados deverão solicitar o benefício diretamente na unidade educacional em que vier a se matricular e ficará sujeito à Política e normativas de descontos disponibilizados pela instituição.

Art. 17º: O interessado inadimplente não fará jus, em nenhuma hipótese, ao direito de receber o benefício. Os que se tornarem inadimplentes, depois de contemplados com o desconto, perderão a condição de elegibilidade, ficando suspenso o benefício até o adimplemento do débito.

§ 1º: Não haverá desconto retroativo. Reconquistando o direito ao benefício, este recairá a partir da parcela vincenda seguinte.

§ 2º: A inadimplência reiterada acarretará a perda definitiva do desconto, nos termos desta Política Institucional (PI) e demais normas atinentes.

Art. 18º: DESCONTO

A) Os descontos não serão aplicados na primeira parcela anual, correspondente à matrícula.

B) Os estudantes que ingressarem na Rede Verbita de Educação poderão participar do processo interno de descontos educacionais.

C) Nos descontos educacionais, não estarão inclusos material acadêmico, material didático, alimentação, transporte, viagens pedagógicas, cursos extracurriculares, uniforme e outras despesas fora do âmbito da anuidade escolar.

D) O estudante que receber qualquer ocorrência disciplinar ao longo do ano perde o direito de obter os descontos educacionais.

E) Os descontos não são renováveis automaticamente para o ano seguinte, sendo aplicáveis somente ao ano letivo em curso.

F) O estudante e/ou responsáveis com desconto educacional que, porventura, vier a apresentar comportamento inadequado durante o ano letivo perderá o benefício imediatamente.

G) O estudante que não atingir frequência igual ou superior a 75% do total de componentes curriculares previstos na matriz curricular durante o período perderá os descontos educacionais concedidos.

CAPÍTULO VIII - ESTUDANTES BOLSISTAS FILANTRÓPICOS

Art. 19º: O presente Edital não contempla o processo de concessão e/ou renovação de Bolsa Filantrópica – ano letivo 2025/2026, considerando que este detém Edital próprio já divulgado pelo serviço social na *home page* do colégio.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Caso as informações declaradas na inscrição não forem comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação de documentos, a matrícula não poderá ser efetivada.

II. A partir do 2º ano Ensino Fundamental Anos Iniciais até o Ensino Médio, a análise de boletim será um dos critérios para a aprovação dos candidatos

III. Para as crianças da Educação Infantil, deverá ser apresentado o relatório de desenvolvimento do ano anterior da instituição de origem.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2025.

SANTHOSH PAUL DSOUZA:01875962638

Assinado de forma digital por SANTHOSH PAUL DSOUZA:01875962638
Dados: 2025.08.08 09:45:47 -03'00'

Pe. Santhosh Paul DSouza
Tesoureiro

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILLA RODRIGUES LAURO MIRANDA
Data: 04/08/2025 18:03:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscilla Lauro
Diretora de Ensino da Educação Básica da Rede Verbita

APÊNDICE 1

I. Em www.academia.com.br

II. Preencha todos os campos